



Câmara Municipal de Piquete

Estado de São Paulo

PORTARIA nº 020/99

Em 06 de agosto de 1999.

PAULO CELSO ESPÍNDOLA, Presidente da Câmara Municipal de Piquete, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

considerando as solicitações contidas nos requerimentos anexos, de autoria dos funcionários deste Legislativo,

RESOLVE :

a) Abonar as faltas dadas ao serviço pelos funcionários abaixo-relacionados, de acordo com o disposto nos requerimentos/ anexos e de conformidade com o disposto no artigo 171, § 1º, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piquete, a saber:

- 1) ADELIA ALVES DE MELO SILVA - Dias 01 e 25 de junho e 02 / de julho de 1999.
- 2) CELSO RAMOS DA SILVA - Dias 02 e 23 de junho de 1999.
- 3) CLAUDIA MARIA ALVES DA SILVA - Dias 16/ junho e 05/ agosto.
- 4) ERNANI BECKMANN - Dias 31 de maio e 25 de junho de 1999.
- 5) SIMONE APARECIDA DE OLIVEIRA GONÇALVES - Dias 31 de maio/ e 21 de junho de 1999.

b) Considerar como de efetivo exercício, para a/ funcionária MARIA ISABEL PONTES FERREIRA SILVA, o período de 07 a 11 de junho de 1999, por motivo de luto, em virtude do falecimento de seu pai o Sr. Durval Rodrigues Ferreira, ocorrido no dia 07 de junho, conforme / cópia anexa da Certidão de Óbito e de conformidade com o artigo 95, item III, da Lei Municipal nº 729 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS).

c) Considerar como de Licença Médica por motivo/ de doença, nos dias 25, 26, 27 e 28 de maio de 1999, a funcionária CLAUDIA MARIA ALVES DA SILVA, conforme o Atestado Médico anexo, passado pela Dra. Valéria Afonso Ribeiro Ude (CRM 58.288) e de acordo com o disposto/ no artigo 131 do citado Estatuto.

d) Considerar como de Licença Médica por motivo/

Paulo Celso Espíndola



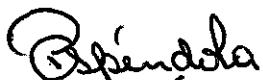
Câmara Municipal de Piquete

Estado de São Paulo

de doença em pessoa da família, a funcionária ADÉLIA ALVES DE MELO SILVA no período de 21 a 30 de julho de 1999, conforme o Atestado Médico anexo passado pelo Dr. José Waldyr Fleury Azevedo—CRM 8926 e de acordo com o artigo 135 do citado Estatuto.

e) Considerar autorizado o pagamento da importância relativa a metade da licença-prêmio a funcionária CLAUDIA MARIA ALVES DA SILVA, relativa ao quinquênio completado em 03/agosto/96, conforme requerimento anexo da referida funcionária, de acordo com o artigo 146 do citado Estatuto.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


PAULO CELSO ESPÍNDOLA
Presidente

Registrada e publicada nesta Secretaria aos seis (06) dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e nove (1999).


CELSON RAMOS DA SILVA
Diretor Administrativo